

Lei nº 285

Contém autorização e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dões do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar até a importância de \$ 120.000,00- CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS- com a continuação do serviço de ajardinamento da Praça do Santuário, nesta cidade.--

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de \$ 160.000,00-CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS- para atender às despesas a que se refere o art. 1º.--

Parágrafo Único: A importância de \$ 40.000,00- QUARENTA MIL CRUZEIROS- referente ao excesso do crédito aberto com a autorização contida no art. 1º, já está autorizada na Lei nº 264 de 31 de janeiro de 1.952.--

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.--

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.--

Prefeitura Municipal de Dões do Indaiá, 21 de junho de 1.952.--


Mário Carneiro,
Prefeito Municipal